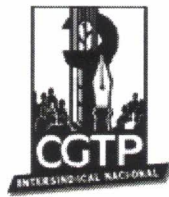




SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À
Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 17/07/2020

N/OF. N.º 277/2020

Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n.º 427/XIV/1ª (PCP) - Cria um Regime excepcional e temporário de suspensão do contrato de trabalho por não pagamento pontual da retribuição.

(Separata n.º 23, DAR, de 18 de Junho de 2020)

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

[Handwritten Signature]
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
Largo do Luzeirão, 5
2430-274 MARINHA GRANDE
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
E-mail: stiv@sapo.pt

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII () Projeto de Lei n.º 427 /XIV () Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5Local Marinha GrandeCódigo Postal 2430 – 274Endereço Electrónico stiv@sapo.ptContributo: **Projecto de Lei nº 427/XIV/1ª (PCP) - Cria um Regime excepcional e temporário de suspensão do contrato de trabalho por não pagamento pontual da retribuição**

A actual crise pandémica traz consigo enormes dificuldades a quem trabalha e vive exclusivamente do seu rendimento. O trabalho constitui o único rendimento disponível de milhões de trabalhadores e suas famílias, os quais, no âmbito da actual crise viram, vezes sem conta, as suas relações laborais “congeladas” e em suspenso, sem que, muitas vezes, lhes tenha sido prestada quaisquer informações. Inúmeros foram os casos, relatados, inclusive, na comunicação social, em que os trabalhadores, no alvor desta crise, viram simplesmente as empresas onde trabalhavam encerradas e os seus postos de trabalho parados, sem que lhes comunicassem sequer quais as condições que estavam na base de tais encerramentos, como seriam pagos os seus salários e por quem.

Ainda hoje, em período de desconfinamento, estas situações se multiplicam, negando aos trabalhadores afectados o seu justo sustento.

Não obstante, embora o Código do Trabalho preveja a possibilidade de suspensão a prestação e trabalho em caso de falta de pagamento pontual da retribuição, os prazos que prevê para que tal direito possa ser invocado pelos trabalhadores, são demasiado alargados para o actual contexto que vivemos.

Neste sentido, a proposta do PCP, no sentido de agilizar o exercício desse direito, tantas vezes utilizado num duplo sentido - conseguir o pagamento dos salários em falta ou proporcionar o acesso ao subsídio de desemprego -, tem o mérito de garantir um rendimento a todos os trabalhadores que se virem nessa situação, sem que cessem as suas relações de trabalho.

Pelos motivos apresentados, esta Organização Sindical considera meritória a proposta apresentada.

Data Marinha Grande, 17/07/2020

Assinatura

Paula Stebina
 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
 Largo do Luzeirão, 5
 2430-274 MARINHA GRANDE

Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170

E-mail: stiv@sapo.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.